



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e

Berço da Bergamota Montenegrina”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024 EDITAL Nº 001/2024 - CONTRATAÇÃO DE PROCURADOR E CONTADOR

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 (um) Procurador e 01 (um) contador para atuar junto à Procuradoria-Geral do Município, por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de **Montenegro**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de **01 (um) Procurador e 01 (um) contador** para atuar junto à **Procuradoria-Geral do Município**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Complementar Municipal nº 7.222, de 04 de junho de 2024, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, e arts. 232 a 236 da Lei Municipal nº 2.635/1990, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Desde já, cumpre destacar que a leitura integral e minuciosa deste edital constitui pré-requisito para a inscrição. Após a leitura deste instrumento, aquele que desejar impugnar as disposições editalícias deverá fazê-lo antes de se inscrever, conforme os prazos e condições indicados nas disposições finais deste edital. O ato de se inscrever sem antes impugnar o edital implica aceitação automática das regras estabelecidas e a preclusão do direito de contestar este regramento posteriormente.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 3 (três) servidores, designados através da Portaria nº 9.641 de 22 de novembro de 2024.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site da Prefeitura de Montenegro, no Diário Oficial Eletrônico do Município: <https://www.montenegro.rs.gov.br/>.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura de Montenegro, no Diário Oficial Eletrônico do Município: <https://www.montenegro.rs.gov.br/>.

1.6 O Cronograma de Execução, Anexo VI do edital, contém as datas previstas para cada evento da seleção e está sujeito a alterações ao longo da execução, cabendo ao candidato acompanhar as publicações oficiais para se manter informado sobre o andamento do Processo Seletivo Simplificado.

1.7 Todos os horários mencionados neste edital e nas publicações oficiais do Processo Seletivo Simplificado referem-se ao horário de Brasília (DF). As publicações citadas em cronograma serão realizadas, preferencialmente, entre **08:00 às 12:00** e a tarde das **13:30 às 16:30** do dia previsto. Caso sejam necessárias publicações adicionais, estas poderão ocorrer fora desses horários.

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, n.º 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS.

Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: sg@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e

Berço da Bergamota Montenegrina”

1.8 Salvo disposição expressa neste edital em contrário, a legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não se aplicam a este certame nem serão objeto de avaliação.

1.9 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.10 A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 7.222, de 04 de junho de 2024.

CAPÍTULO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de Procurador e Contador, descritas conforme anexos II e III, deste Edital.

2.2 A carga horária semanal será de **35 (trinta e cinco) horas** e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente como referência a remuneração do Padrão 11, Classe A.

2.4 Além do vencimento o contratado fará jus às vantagens funcionais, previstas no artigo 236, II, III e IV da Lei Complementar Nº 2.635 - de 04 de maio de 1990.

2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 128 e 129, do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas pelo setor de atividades auxiliares da Procuradoria-Geral do Município, sito à **Rua Ramiro Barcelos, n.º 2993, Bairro Centro, Montenegro/RS** no período compreendido entre os dias **27/11/2024 à 03/12/2024**, no horário pela manhã das **08:30 às 11:30** e a tarde das **13:30 às 16:00**.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

3.5 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente, ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, n.º 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS.

Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: sg@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e

Berço da Bergamota Montenegrina”

Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

CAPÍTULO IV – DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS

4.1 Tabela de especificações:

| Cargo | Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a admissão | CH semanal | Quantidade de vagas |
|---------------------|--|------------|---------------------|
| Procurador | Ensino Superior completo em Direito e habilitação legal para o exercício da profissão de Advogado. | 35h | 01 + CR |
| Contador | Ensino Superior completo em Ciências Contábeis e habilitação legal para o exercício da profissão de Contador. | 35h | 01+ CR |
| Referências: | | | |
| 1 | A habilitação legal para o exercício da profissão diz respeito a todo e qualquer requisito que o órgão regulamentador da respectiva profissão exija para fins de exercício legal daquela profissão, como diploma, registro/inscrição ativos, dentre outros, de forma que a admissão só ocorrerá se comprovados tais requisitos. Além da escolaridade e/ou requisitos expressos nesta tabela, os interessados devem ter ciência quanto à necessidade de cumprirem integralmente com os requisitos gerais exigidos para estabelecimento do vínculo com este ente, conforme estabelecido no Capítulo V. | | |
| 2 | Por CH deve-se entender “carga horária”. Por CR dese-se entender “cadastro reserva”. A descrição das atribuições legais previstas nas normas próprias deste ente, a serem realizadas dentro da carga horária acima prevista, encontra-se no Anexo II e III deste edital, restando os candidatos cientes que as atividades são exercidas na Sede da Procuradoria-Geral do Município de Montenegro e eventuais diligências. | | |

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE PROCURADOR

| | |
|---|---|
| 1 | Ficha de inscrição disponibilizada no setor de atividades auxiliares da Procuradoria-Geral do Município, devidamente preenchida e assinada. |
| 2 | Cópia da Carteira Profissional da OAB – Seccional do Rio Grande do Sul. |
| 3 | Certidão de regularidade perante a OAB, estando apto ao exercício da advocacia. |
| 4 | Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de original e cópia dos documentos que constituem os títulos descritos no item 7.6.1 deste edital. |

5.2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CONTADOR

| | |
|---|--|
| 1 | Ficha de inscrição disponibilizada no setor de atividades auxiliares da Procuradoria-Geral, devidamente preenchida e assinada. |
|---|--|

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, n.º 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS.

Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: sg@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e

Berço da Bergamota Montenegrina”

| | |
|---|---|
| 2 | Cópia da Carteira Profissional da CRC – Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul. |
| 3 | Certidão de regularidade perante a CRC, estando apto ao exercício de contador. |
| 4 | Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de original e cópia dos documentos que constituem os títulos descritos no item 7.6.2 deste edital. |

5.3 Os documentos deverão ser autenticados no ato da inscrição, no setor de atividades auxiliares da Procuradoria-Geral.

5.4 Uma vez autenticados os documentos, o servidor responsável pela conferência deverá anotar o número de inscrição atribuído ao candidato no campo específico constante no Anexo I, onde destacar-se-á o canhoto para entrega ao candidato, como comprovação da sua inscrição, ainda dependendo de homologação.

CAPÍTULO VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado no site da Prefeitura de Montenegro, no Diário Oficial Eletrônico do Município: <https://www.montenegro.rs.gov.br/>, no prazo de até 03 (três) dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

6.3 No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão inicial da Comissão, no prazo de 1 (um) dia útil, poderá o candidato solicitar o encaminhamento do recurso ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada, conforme item 9.5 e 9.5.1.

CAPÍTULO VII – DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

7.2 Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de 40 (quarenta) pontos para Procurador e 34 (trinta e quatro para Contador).

7.3 A formação exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados conforme os seguintes critérios:

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, n.º 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS.

Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: sg@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e

Berço da Bergamota Montenegrina”

7.6.1:

| PROCURADOR | | | | |
|--|--------------------------------|------------------|------------------|---|
| Título | Pontuação por título | Pontuação Máxima | Pontuação Mínima | Comprovação |
| Pós-graduação <i>lato sensu</i> (nível de especialização) na área do Direito com duração mínima de 360 horas | 02 pontos | 02 pontos | 0 pontos | Através de Certificados |
| Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) na área do Direito | 04 pontos | 04 pontos | 0 pontos | Através de Certificados |
| Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) na área do Direito | 04 pontos | 04 pontos | 0 pontos | Através de Certificados |
| Participação em cursos, seminários, simpósios ou outros na área do Direito realizados nos últimos 5 anos. | 01 pontos | 05 pontos | 0 pontos | Através de Certificados |
| Experiência profissional (exercício da advocacia) | 02 pontos por ano de exercício | 05 pontos | 0 pontos | Qualquer meio de comprovação |
| Exercício da advocacia em órgão público | 04 pontos por ano de exercício | 20 pontos | 0 pontos | Através de Contrato de trabalho ou assemelhados |

7.6.2:

| CONTADOR | | | | |
|---|--------------------------------|------------------|------------------|---|
| Título | Pontuação por título | Pontuação Máxima | Pontuação Mínima | Comprovação |
| Pós-graduação <i>lato sensu</i> (nível de especialização) na área da Perícia Contabil com duração mínima de 360 horas | 04 pontos | 04 pontos | 0 pontos | Através de Certificados |
| Experiência profissional (exercício da Perícia Contabil) | 04 pontos por ano de exercício | 20 pontos | 0 pontos | Através de Contrato de trabalho ou assemelhados |
| Participação em cursos, seminários, simpósios ou outros na área da Perícia Contabil realizados nos últimos 5 anos. | 02 pontos | 10 pontos | 0 pontos | Através de Certificados |

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, n.º 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS.

Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: sg@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e

Berço da Bergamota Montenegrina”

CAPÍTULO VIII – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do término das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos/documentação.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site da Prefeitura de Montenegro, no Diário Oficial Eletrônico do Município: <https://www.montenegro.rs.gov.br/>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia útil.

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.5 Sendo mantida a decisão inicial da Comissão, no prazo de 1 (um) dia útil, poderá o candidato solicitar o encaminhamento do recurso ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

9.5.1 Prazo para a resposta do Senhor Prefeito Municipal, será no prazo de 2 (dois) dias úteis.

CAPÍTULO X – DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Procurador:

- Obter maior pontuação na comprovação de exercício da advocacia em órgão público;
- Obter maior pontuação na comprovação de experiência profissional;
- Obter maior pontuação na comprovação de pós-graduação *stricto sensu*;
- Obter maior pontuação na comprovação de pós-graduação *lato sensu*;
- Obter maior pontuação na comprovação de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros na área realizados nos últimos 5 anos.
- Obter menor número de inscrição.

10.1.2 Contador:

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, n.º 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS.

Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: sg@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e

Berço da Bergamota Montenegrina”

- g) Obter maior pontuação na comprovação de experiência profissional em Perícia Contábil;
- h) Obter maior pontuação na comprovação de pós-graduação stricto sensu em Perícia Contábil;
- i) Obter maior pontuação na comprovação de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros na área realizados nos últimos 5 anos em Perícia Contábil.
- j) Obter menor número de inscrição.

10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

CAPÍTULO XI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia útil.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO XII – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Ter idade mínima de 21 anos, nos termos do Anexo I da Lei Complementar nº 6.228/2015;
- c) Registro de Identidade;
- d) CPF e Regularidade junto a Receita Federal;
- e) 01 foto 3 x 4;
- f) PIS/PASEP;
- g) Título eleitoral com Certidão de Quitação eleitoral;
- h) Comprovante de residência;
- i) Certificado de Reservista (se homem);
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos c/ CPF;
- k) Certidão de casamento ou Certidão de nascimento, se solteiro;
- l) Certificado de escolaridade (Diploma de formação);
- m) Folha corrida judicial;
- n) Antecedentes Criminais Federal;
- o) Antecedentes Criminais Estadual ou Atestado de Boa Conduta;
- p) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.2 Apresentar declaração de bens e rendas ou conforme Formulário modelo disponibilizado pelo Município.

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, n.º 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS.

Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: sg@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e

Berço da Bergamota Montenegrina”

12.3 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no site da Prefeitura de Montenegro, no Diário Oficial Eletrônico do Município: <https://www.montenegro.rs.gov.br/>, por Telefone ou E-mail.

12.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos.

12.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 É de responsabilidade dos candidatos aprovados e classificados manter atualizados os seus telefones, e-mail e endereço, bem como o acompanhamentos das publicações no site da Prefeitura de Montenegro, no Diário Oficial Eletrônico do Município: <https://www.montenegro.rs.gov.br/>.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO/RS, 25 de novembro de 2024.

GUSTAVO ZANATTA,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

INGRID LERCH,

Secretário Municipal de Administração.

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, n.º 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS.

Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: sg@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e

Berço da Bergamota Montenegrina”

ANEXO I

| | |
|-----------------|--|
| PROCURADOR () | |
| CONTADOR () | |
| Nº de Inscrição | |

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

Montenegro/RS, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

| | |
|-----------------|--|
| PROCURADOR () | |
| CONTADOR () | |
| Nº de Inscrição | |

NOME: _____

- Este documento constitui comprovação de que o candidato apresentou solicitação de inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024**.
- A efetivação da inscrição ficará condicionada as regras previstas no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Montenegro/RS, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável pela Inscrição

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, n.º 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS.

Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: sg@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e

Berço da Bergamota Montenegrina”

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: PROCURADOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: assessorar o Prefeito e as diversas Secretarias em todos os assuntos de natureza jurídica; intervir nas ações judiciais em que o Município seja autor, réu, interveniente, oponente ou interessado; sempre em colaboração com o Procurador Geral e sob sua supervisão;

b) Descrição Analítica: examinar o conteúdo e a forma da legislação municipal, especialmente quanto à juridicidade e quanto à prescrição e correção dos textos; requerer, contestar e intervir por quaisquer formas, em todos os processos, judiciais e/ou administrativos, nos quais seja parte, ou interessado, o Município de Montenegro; preparar minutas de projetos de lei do executivo, ou examinar aquelas preparadas pelas diversas Secretarias e elaborar as justificativas; preparar minutas de decretos regulamentados e demais atos do executivo que envolva legislação; estudar, preparar e fundamentar minutas de vetos, conforme determinação do Prefeito; emitir pareceres e informações sobre questões que envolvam aspectos jurídicos submetidos ao seu exame; atender a consultas formuladas pelos demais órgãos da Prefeitura, em assuntos de sua competência; assessorar o Chefe do Executivo na celebração de convênios, contratos e outros atos dos quais participe o município; assessorar comissões; examinar, intervir e dar parecer nos processos de licitações, bem como orientar a elaboração dos respectivos contratos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 35 horas;

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 21 anos completos;

b) Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão de Advogado;

c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, n.º 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS.

Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: sg@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e

Berço da Bergamota Montenegrina”

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Planejar e executar atividades técnicas de contabilidade;
- b) Descrição Analítica: supervisionar e coordenar os serviços contábeis do Município; elaborar análises contábeis da situação financeira, econômica e patrimonial; elaborar planos de contas, preparar normas de trabalho de contabilidade; orientar e manter a escrituração contábil; fazer levantamento, organizar, analisar e assinar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros; efetuar perícias e revisões contábeis, elaborar relatórios referentes à situação financeira e patrimonial das repartições municipais; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais; orientar quanto às retenções previdenciárias, as retenções de imposto de renda, o encaminhamento de informações ao TCE, STN, MPAS, dentre outros órgãos Estaduais e Federais; realizar estudos e pesquisas; executar auditoria pública nas repartições municipais; elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis; elaborar cálculos trabalhistas; prestar assessoramento na análise de custos de empresas concessionárias de serviços públicos; participar da elaboração da proposta orçamentária; prestar assessoramento e emitir pareceres; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 35 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 21 anos completos;
- b) Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão de contador;
- c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, n.º 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS.

Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: sg@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e

Berço da Bergamota Montenegrina”

ANEXO IV - PROCURADOR RESUMO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

| | |
|-----------------|--|
| PROCURADOR | |
| Nº de Inscrição | |

1. Nome do candidato: _____

2. Quadro Resumo:

| PROCURADOR | | | | |
|--|----------------------|------------------|------------------|-------------|
| Título | Pontuação por título | Pontuação Máxima | Pontuação Mínima | Comprovação |
| Pós-graduação <i>lato sensu</i> (nível de especialização) na área do Direito com duração mínima de 360 horas | | | | |
| Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) na área do Direito | | | | |
| Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) na área do Direito | | | | |
| Participação em cursos, seminários, simpósios ou outros na área do Direito realizados nos últimos 5 anos. | | | | |
| Experiência profissional (exercício da advocacia) | | | | |
| Exercício da advocacia em órgão público | | | | |
| PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO | | | | |

Montenegro/RS, ____ de _____ de 2024.

Assinaturas membros da comissão:

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, n.º 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS.

Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: sg@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e

Berço da Bergamota Montenegrina”

ANEXO V - CONTADOR RESUMO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

| CONTADOR | |
|-----------------|--|
| Nº de Inscrição | |

1. Nome do candidato: _____
2. Quadro Resumo:

| Título | Pontuação por título | Pontuação Máxima | Pontuação Mínima | Comprovação |
|--|----------------------|------------------|------------------|-------------|
| Pós-graduação <i>lato sensu</i> (nível de especialização) na área do Direito com duração mínima de 360 horas. | | | | |
| Experiência profissional (exercício da Perícia Contábil). | | | | |
| Participação em cursos, seminários, simpósios ou outros na área da Perícia Contábil realizados nos últimos 5 anos. | | | | |

PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

Montenegro/RS, ____ de _____ de 2024.

Assinaturas membros da comissão:

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, n.º 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS.

Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: sg@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e

Berço da Bergamota Montenegrina”

ANEXO VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| EVENTO | PERÍODO |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital de Abertura. | 25/11/2024 |
| Recebimento de inscrições. | 27/11/2024 à 03/12/2024 |
| Publicação da lista preliminar de inscritos. | 04/12/2024 |
| Recebimento de recursos referentes à lista preliminar de inscritos. | 05/12/2024 |
| Análise preliminar dos documentos recebidos. | 06/12/2024 à 12/12/2024 |
| Publicação da lista de inscritos e classificação preliminar. | 13/12/2024 |
| Recebimento de recursos referentes à divulgação da classificação preliminar. | 16/12/2024 |
| Publicação da classificação final. | 20/12/2024 |
| Sorteio para desempate (se houver). | 23/12/2024 |
| Publicação da homologação. | 24/12/2024 |

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, n.º 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS.

Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: sg@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E93F-2194-FE2E-360B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ INGRID LERCH (CPF 268.XXX.XXX-68) em 25/11/2024 12:07:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 25/11/2024 14:00:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/E93F-2194-FE2E-360B>